



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

PORTARIA 4/2025 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA, de 30 de janeiro de 2025

PORTARIA CRMV-PE Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o disposto na Portaria nº 028/2023 e dispõe sobre a alteração no limite mensal de suprimento de fundos no âmbito do CRMV-PE, em conformidade com o disposto no Art. 18 da Resolução CRMV-PE nº 39/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV-PE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 17 e 19 da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, em consonância com o Art. 11, caput, alíneas 'b', 'i' e 'n' da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Resolução CFMV/PE nº 39/2024 no limite mensais de valores de suprimento de fundos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o processo SUAP nº 0370039.00000005/2025-89.

RESOLVE:

Art. 1º. Este dispositivo, com fundamento no Art. 18 da Resolução CRMV/PE nº 39/2024, altera redação do Art. 1º da Portaria nº 28/2023, que trata do limite mensal estabelecido para o suprimento de fundos (despesas imediatas de pequeno valor) no âmbito do CRMV-PE, que passa a vigorar com a redação trazida abaixo:

“Art. 1º - A Tesouraria fica autorizada a conceder o Suprimento de Fundos na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com a Resolução nº 39, de 21 de novembro de 2024, a Assistente Administrativa do CRMV-PE, Sra. Elidiane Alves dos Santos”.

Art. 2º - Cumpra-se, dando ciência ao corpo funcional mediante disponibilizações no Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP (<https://suap.cfmv.gov.br/>) e Portal Eletrônico do CRMV-PE (<https://www.crmv.org.br/>).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

MARIA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO

Médica Veterinária - CRMV/PE nº 2087/VP

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Elisa de Almeida Araújo, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE**, em 30/01/2025 14:57:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393163

Código de Autenticação: cc0d02fa8a



SISTEMA

CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030